



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 202

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representante do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Chaveiro Tuca referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Maria informou que Chaveiro consta como serviço emergencial gostaria de saber se posso abrir loja

Parecer :Deferido parcialmente o funcionamento. O local devera realizar preferencialmente o atendimento via telefônico e os serviços por agendamento. Caso necessário, abrir as portas somente para o cliente agendado.

São Carlos, 19 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19